

O Jeito Assembleiano de Ser Cidadão: representações Sobre a Prática Cidadã na Revista *Lições Bíblicas* (1980-1990)

André Dionei Fonseca¹, Wilson da Silva Serejo², Diogo da Silva Roiz³

^{1,2}Bolsistas PIBIC/CNPq, ³Professor orientador, Departamento de História, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Amambai

Resumo

Entendendo que a prática da cidadania está centrada em três principais direitos: civis, políticos e sociais; este trabalho objetiva analisar como foi pensado o exercício destes direitos pela liderança da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, através da revista *Lições Bíblicas*, na década de 1980, período de redemocratização do país e, por isso, de intensos debates em torno da chamada “Constituição Cidadã” de 1988.

Palavras-chave: Cidadania, Assembléia de Deus, Representações Sociais

Abstract

On the believe that the practice of citizenship is focused on three main rights, civil, political and social, this work aims to analyze how the exercise of these rights were thought by the Evangelical Church Assembléia de Deus' leadership, through the *Lições Bíblicas* magazine, in the decade of 1980, period of redemocratization of the country and therefore intensive discussions around the so-called "Citizen's Constitution" of 1988.

Keywords: Citizenship, Assembléia de Deus, Social Representations

“Dai pois a Cesar o que é de Cesar, e a Deus o que é de Deus” (Mt. 22.21).

1) Cidadania: uma breve reflexão

A questão da nacionalidade, nas últimas décadas, tem despertado o interesse de historiadores e cientistas sociais, em função das insuperáveis questões étnicas, raciais e territoriais que foram novamente despertadas a partir dos anos sessenta, pelos movimentos negros, feministas e homossexuais (BOUTIER; JULIA, 1998). Desde então a questão dos excluídos e marginalizados vem sendo pontuada como um problema básico nas sociedades contemporâneas, e que deveria ser pensada nas pesquisas históricas, que, fundamentalmente, inferem sobre as sociedades passadas (PERROT, 2001; DOSSE, 2001).

No Brasil, essas questões foram despertadas, essencialmente, após a abertura do regime militar e, principalmente, nos anos noventa, quando houve a organização de movimentos como o dos ‘Sem Terra’ (MST), dos ‘Sem Teto’, e ainda a melhoria na ação política e na organização dos grupos indígenas e do movimento negro (CARDOSO; VAINFAS, 1997).

Assim, se de um lado existem várias discussões em torno do processo de globalização, e da conseqüente homogeneização cultural, de outro, avolumam-se os debates sobre os grupos culturais, a nação e a consciência nacional (HOBSBAWM, 1998, 1990; ANDERSON, 1989). Desta forma, em pesquisas sobre o Estado e a Nação, muitos estudiosos passaram a redimensionar as discussões sobre o povo e os excluídos, sobre a questão da cidadania e de seus direitos (PINSKY; PINSKY, 2003; PINSKY; PINSKY, 2004).

Pensando a prática da cidadania, Carvalho (2005), em interpretação da obra de Thomas Marshall (1967), divide a conquista da cidadania em três ciclos: direitos civis, políticos e sociais. No entanto, no caso do Brasil, a seqüência se inverteu, acontecendo, primeiramente, a aquisição dos direitos sociais, estes vistos pela população como um favor das autoridades governamentais, gerando, portanto, a concepção de paternalismo social. Segundo Marshall, “a cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao status” (MARSHALL, 1967, p. 76).

Os três direitos principais que compõem o exercício pleno da cidadania podem ser apresentados de maneira mais detalhada na seguinte forma: *Direitos Civis* – são aqueles inalienáveis à existência humana, como liberdade de expressão, igualdade, sendo que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos

estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como a liberdade de consciência de crença, o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e suas liturgias. É também livre a expressão da atividade cultural e artística, científica e da comunicação, independentemente de censura ou licença, é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer (OLIVEIRA, 2000, p. 18-19) *Direitos Políticos* – são aqueles relacionados à liberdade da prática política, a filiação a partidos, livre-arbítrio para se candidatar ou ser votado, onde a soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo, iniciativa popular. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana (OLIVEIRA, 2000, p. 29-31); *Direitos Sociais* – são aqueles relacionados à saúde, educação, trabalho, ou seja, é o direito que abarca a dimensão social coletiva, são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da Constituição (OLIVEIRA, 2000, p. 24).

Entretanto, poucas pesquisas em História têm circunstanciado o papel das instituições religiosas no processo de constituição de um modelo para o exercício da cidadania (MANOEL, 2003). Menos ainda em se tratando dos pentecostais que, quando do ramo chamado de clássico, geralmente, têm suas preocupações voltadas aos assuntos espirituais, com a preparação da vida no além (GUIMARÃES, 2004); quando das novas vertentes chamadas “neo-pentecostais”, centram-se no bem estar e na prosperidade da vida terrena (MARIANO, 1996), sem se ater diretamente às questões da cidadania.

Mas, estariam as instituições pentecostais alheias à discussão da cidadania? Estariam tão-somente preocupadas com o “além” ou com suas riquezas terrenas sem maiores preocupações de ordem político-social? Não no caso da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Missão-Belém que, frente à abertura política de 1985 e à Constituição “Cidadã” de 1988 (CARVALHO, 2005), apressou-se em lançar luzes sobre o modelo ideal do cidadão cristão assembleiano.

2) O cidadão assembleiano

Seja nas pesquisas acadêmicas, seja na visão geral da sociedade, ao se falar na Igreja Assembléia de Deus (considerada a maior igreja pentecostal do país), não raro, se destaca em primeiro plano os aspectos do conservadorismo, principalmente no quesito usos e costumes (a roupa, a televisão, a maquiagem, o cabelo, etc.). Poucos estudos em história têm procurado pontuar as considerações da liderança assembleiana sobre assuntos de outra natureza, como, por exemplo, temas políticos, econômicos e sociais.

Assim, pautado no conceito de *representação*¹ de Chartier (1988), este trabalho visa analisar as representações da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Missão-Belém, através da revista *Lições Bíblicas*² organizada pela Divisão de Educação Cristã, sobre a prática da cidadania, num momento de redemocratização e de implementação da chamada “Constituição Cidadã” de 1988 (CARVALHO, 2005).

A Escola Dominical é estrategicamente importante no direcionamento do olhar dos assembleianos aos principais acontecimentos, na discussão das balizas doutrinárias da Igreja e na manutenção da identidade assembleiana. As palavras de SILVA (1998, p.9), importante nome da Divisão de Educação Cristã desta Igreja, dimensionam o valor dado a estes encontros dominicais pela liderança assembleiana:

A Escola Dominical é a escola do ensino bíblico (...) ela não é parte da Igreja, é a própria Igreja ministrando ensino bíblico metódico. A Escola Dominical é um ministério para alcançar crianças, jovens, adultos, a família e a comunidade inteira (...) ela é a única escola de educação religiosa popular de que a Igreja dispõe. A Escola Dominical, funcionando devidamente, é o povo do Senhor, no dia do Senhor, estudando a Palavra do Senhor na casa do Senhor.

A organização destes encontros faz jus ao nome de escola. Existe matrícula dos alunos, chamada para listagem de presença, professores, divisão de salas, dois superintendentes, dois secretários, tesoureiro, um dirigente musical, porteiros e introdutores, e no caso de biblioteca na igreja, um bibliotecário, todos capitaneados pelo “primeiro Obreiro da Escola Dominical”: o pastor. Para subsídio do aluno é publicada trimestralmente pela Casa Publicadora das Assembléias de Deus a *Revista Lições Bíblicas*, um impresso de 20 por 12 cm que tem seus textos redigidos por uma equipe da Divisão de Educação Cristã (DANIEL, 2004).

A revista é dividida por capítulos, chamados de *lição*, que em média são 12 por número. Os textos apresentam uma linguagem acessível e uma divisão uniforme de tópicos. A *Lições Bíblicas* apresenta a seguinte divisão: *verdade prática, texto áureo, leitura diária, leitura em classe, comentário, questionários*.

Com o novo quadro político, a revista *Lições Bíblicas* de número 14 de 1988 (com os comentários a cargo do pastor Raimundo Ferreira de Oliveira), abordou temas ligados à conduta do cristão assembleiano, como as bases cristãs da ética, o matrimônio, igreja e Estado, responsabilidade social da igreja, a autoridade civil, comportamento e caráter, o cristão e o trabalho, entre outros temas. Centrar-nos-emos na lição de número 12 – *Os deveres sociais e civis do cristão* - estudada no domingo de 19 junho de 1988.

Fazendo jus ao título da lição o *Texto Áureo*, ao dar ênfase no aspecto dos deveres do ‘cidadão cristão’, citando a passagem bíblica "*Dai pois a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus*" (Mt. 22,21); (*Lições Bíblicas Jovens e Adultos*. N° 14. 2° trim. de 1988. RJ: CPAD, 1988. p. 43) dimensiona a espinha dorsal da lição: uma evidente preocupação em ressaltar os deveres sem maiores preocupações com os direitos civis, sociais e políticos do cidadão. No mesmo sentido o tópico *Verdade Prática* (uma forma de resumo do objetivo principal da lição) afirma: “O crente não somente deve cumprir os seus deveres para com Deus como também com a pátria e os homens em geral” (*Lições Bíblicas Jovens e Adultos*. N° 14. 2° trim. de 1988. RJ: CPAD, 1988. p. 43).

Na introdução do tópico *Comentário* o pastor Raimundo de Oliveira destacou que o cristão semelhantemente a qualquer cidadão, deveria estar cioso de que da mesma forma que existem direitos garantidos por lei, existem também inúmeros deveres a serem cumpridos: “como integrante do corpo da nação em que nasceu e vive, [o cristão] tem responsabilidade ante as autoridades constituídas” (*Lições Bíblicas Jovens e Adultos*. N° 14. 2° trim. de 1988. RJ: CPAD, 1988, p. 43). Sempre com a atenção voltada aos deveres, Oliveira (1988) discorre sobre as origens bíblicas do comportamento de obediência do cristão ante o Estado, princípios de comportamento ético-cristão, herdados da ‘Igreja Primitiva’ com a finalidade de educar os crentes e fazê-los manter uma linha de conduta compatível com a dignidade da vida cristã. “O respeito a tal prática não se tem afastado da Igreja através dos tempos, e convém observar que as grandes qualidades cívicas do cidadão cristão revelam claramente a boa formação religiosa que recebeu”, afirmou o comentarista (*Lições Bíblicas Jovens e Adultos*. N° 14. 2° trim. de 1988. RJ: CPAD, 1988, p. 43). Citando o exemplo de Jesus, na passagem bíblica de Mateus capítulo 18, Oliveira (1988) falou sobre a lição de civismo e humildade de Jesus, ao não criar polêmica com o caso do imposto e nem se manifestar contrariamente ao pagamento do mesmo.

Ao tratar especificamente das obrigações do cidadão, ressalta-se a preemptória obediência às instituições públicas, o exercício exacerbado do patriotismo, preocupação com os problemas nacionais. Conforme Oliveira(1988, p.44):

Os sentimentos ligados a valores cívicos são virtudes que fazem parte do dever do cidadão para com sua pátria. Dentre outros valores cívicos do cidadão podemos considerar: amor à pátria; ideal democrático; respeito à ordem e à autoridade constituída; acatamento e zelo pela simbologia nacional; demonstração de interesse e cuidados pelos problemas que afligem a nação; respeito pela vida e memória dos heróis da pátria, vivos e mortos; zelo e cooperação no que tange à elevação do nível social, moral e educacional do país (*Lições Bíblicas Jovens e Adultos*. N° 14. 2° trim. de 1988. RJ: CPAD, 1988. p. 44).

Para o comentarista, se estes deveres constituíam sentimentos próprios de qualquer cidadão, peso maior ainda tem para o cidadão ‘crente’. “Diga-se com segurança, o crente tem por obrigação ser um exemplo de cidadão”. (OLIVEIRA, 1988. p. 44).

Mesmo estando mais focado nos deveres, o comentarista não deixou de mencionar alguns direitos do cidadão. Assim, são destacados brevemente, o direito à vida, à segurança individual, à liberdade, ao amparo da justiça, ao exercício do trabalho com o respectivo descanso e gozo da previdência social; à nacionalidade e possibilidade de mudá-la; à educação, à igualdade diante da lei, à participação das atividades culturais, políticas e sociais do país; à liberdade de pensamento e expressão.

Conforme se pode perceber, os direitos civis são preponderantes na apreciação do comentarista, seguido de alguns aspectos que compõem o direito social. Quanto aos direitos políticos, limita-se tão somente à vaga menção “participação de atividades políticas”. Isso se explica pelo momento político vivido pelo país. A revista *Lições Bíblicas* do primeiro trimestre de 1986 demonstra a preocupação da liderança assembleiana com a possibilidade de movimentos políticos de esquerda que agiam na clandestinidade no período de governo militar, poderem se legalizar e arregimentar maior número de filiados. Falava naquela data o comentarista Oliveira(1986, p. 88):

Com a inauguração da chamada “Nova República”, o povo brasileiro tem diante de si uma nova realidade política: facções políticas antes mantidas na ilegalidade foram legalizadas, de sorte que já podem se engajar na conquista de votos do eleitorado brasileiro. Particularmente quanto ao cristão, surgem as seguintes questões diante desta nova realidade política: Como o cristão deve agir diante deste novo quadro político? Deve o cristão oferecer apoio a partidos políticos comprometidos com os antibíblicos princípios e idealismo marxistas? Esperamos que as proposições feitas nesta última divisão desta lição, possam dalguma [sic] maneira ajudar a dirimir as dúvidas aqui levantadas.

Daí pode-se perceber o porquê da menor ênfase dada aos direitos políticos, uma vez que este pressupõe liberdade de filiação e manifestação de ideais políticos, o que certamente não seria bem-vindo ao “cidadão assembleiano”. Ademais, as manifestações, greves, sindicatos, e

quaisquer outras formas de reivindicações, sempre foram vistas com maus olhos pelos pentecostais (ROLIM, 1987). Se os direitos sociais e civis existem, eles devem ser estendidos naturalmente pelo Estado, de sorte que nada justifica o enfretamento às autoridades constituídas, pois elas só existem por concessão de Deus.

Por tudo o que foi exposto, podemos concluir que, se a liberdade e igualdade são as únicas palavras que caracterizam a cidadania para a grande parte da população, em detrimento dos direitos políticos e sociais, assim também o foi na representação do modelo ideal de cidadão assembleiano: um cidadão muito mais cioso de seus deveres e muito mais voltado ao exercício de seus direitos civis. Um cidadão que aguarda com paciência o alcance de seus direitos sociais e limita seus direitos políticos ao voto.

¹ As representações sociais são, segundo Chartier (1988, p.17-8), determinadas pelo grupo que as forjam. As representações são percepções do social, discursos que produzem práticas e buscam legitimar ou justificar, para os próprios indivíduos as suas escolhas e condutas. Elas só têm sentido se comandarem práticas que resultam na construção de um mundo social e uma identidade.

² As publicações periódicas passaram a chamar a atenção de pesquisadores interessados no conhecimento e na avaliação intelectual de determinados períodos da História. Por suas características singulares, as publicações seqüenciais podem proporcionar ao pesquisador possibilidade de vislumbrar quais seriam os temas de interesse numa determinada época, a maneira como foram abordados, quem eram seus autores, quem eram seus leitores, etc. (DE LUCA, 1999; 2005).

Fontes

Lições Bíblicas Jovens e Adultos. N° 5. 1° trim. de 1986. Rio de Janeiro: CPAD, 1986.

Lições Bíblicas Jovens e Adultos. N° 14. 2° trim. de 1988. Rio de Janeiro: CPAD, 1988.

Referência

ANDERSON, B. **Nação e consciência nacional**. São Paulo: Ática, 1989.

BOUTIER, J.; JULIA, D. (Orgs) **Passados recompostos: campos e canteiros da história**. Rio de Janeiro: UFRJ: FGV, 1998;

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CARDOSO, Ciro F.; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.) **Domínios da História. Ensaio de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 1988.

DANIEL, Silas. **História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil**. Rio de Janeiro CPAD, 2004.

DE LUCA, Tânia Regina. **A Revista do Brasil: um diagnóstico para a (N)ação**. 1. ed. São Paulo: Editora da UNESP, 1999.

_____. História dos, nos e por meio dos periódicos In: PINSKY, Carla Bassanezi. (Org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005, p. 111-153.

DOSSE, François. **A história à prova do tempo**. Da história em migalhas ao resgate do sentido. São Paulo: Edunesp, 2001.

GUIMARÃES, R. F. **Os últimos dias**: crenças, sentimentos e representações dos pentecostais da Igreja Assembléia de Deus em Belo Horizonte relativos ao imaginário do fim dos tempos. Mestrado em Ciências da Religião UMESP/São Paulo, 2004.

HOBSBAWM, Eric. **Nações e nacionalismos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

_____. **Sobre história**: ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MARSHALL, Thomas H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MANOEL, Ivan Aparecido. Cidadãos para a terra e para o céu: o projeto educacional do catolicismo ultramontano (1850 - 1950). **Fronteiras**, Campo Grande - MS, v. 7, n. 13, p. 109-124, 2003.

MARIANO, Ricardo. “Os pentecostais e a teologia da prosperidade”. **Novos Estudos**. São Paulo: n° 44.CEBRAP, 1996.

OLIVEIRA, Dulce Eugenia de. **Constituição da República Federativa do Brasil- atualizada até a emenda constitucional n° 28** – São Paulo: Iglu, 2000.

PERROT, M. **Os excluídos da história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Orgs.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

_____. (org). **Práticas da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2004.

ROLIM, Francisco Cartaxo. **O que é pentecostalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

SILVA, Antonio Gilberto. **A escola Dominical**. A história da mais importante Instituição de Estudo Bíblico e a sua importância para o povo de Deus. Rio de Janeiro: CPAD, 1998.

André Dionei Fonseca

Endereço eletrônico: andredionei@yahoo.com.br

Base de pesquisa: História das Religiões

Endereço postal: Departamento de História, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Amambai. Rua José Luis Sampaio Ferraz. N°1133. Vila Gisele. CEP: 79990-000 Amambai/MS – Brasil.